



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000033

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 012/2017, DE 13 DE JUNHO DE 2017.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000033

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1

Decreto



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA  
camara17jitauna@hotmail.com  
CNPJ: 13.651.658/0001-05

Decreto nº 012/2017 de 13 de junho de 2017.

*“Nomeia Comissão de Avaliação do acervo de documentos que integram o arquivo da Câmara Municipal e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

**CONSIDERANDO**, o dever dos gestores de zelar pela Administração da Câmara;

**CONSIDERANDO**, o diagnóstico de ausência de alguns documentos que deveriam ter sido deixados por gestores anteriores;

**CONSIDERANDO**, o recebimento dos ofícios de nº 063 e 064, ambos de 2017, expedidos pelo Promotor de Justiça da Comarca de Jitaúna, requisitando cópia de documentos que deveriam existir no acervo da Câmara;

**CONSIDERANDO**, a constatação da ausência de alguns documentos enviados pelo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/BA, a exemplo do parecer 07276-16.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecida a Comissão de Avaliação do acervo de documentos que integram o arquivo da Câmara Municipal, a qual terá a seguinte composição:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000033

Estado da Bahia - terça-feira, 13 de junho de 2017

Ano 1



Praça Elias D'Avila Filho, Centro - Jitaúna/BA  
camara17jitauna@hotmail.com  
CNPJ: 13.651.658/0001-05

## I – MEMBROS:

- a) O Controlador Interno Municipal – JEFERSON HILÁRIO DOS SANTOS;
- b) O Tesoureiro – LUAN DE ALMEIDA ROCHA;
- c) A Servidora – LEILA REGINA RODRIGUES PEREIRA.

**Art. 2º** - A comissão será presidida pelo Servidor LUAN DE ALMEIDA ROCHA, e terá como secretaria a servidora LEILA REGINA RODRIGUES PEREIRA.

**Art. 3º** - A comissão, no prazo de 60 (sessenta) dias, deverá concluir os trabalhos, mediante a elaboração de relatório descrevendo a situação do acervo.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA**, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2017.

**Neres Costa dos Santos**  
Presidente da Câmara Municipal